



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 01 de agosto de 2023 \* nº 0334 \* Pág. 001/046



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

#### CONVÊNIO Nº. 013/2023

**CONVÊNIO Nº. 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO PINE S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** BANCO PINE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Salas 44, 54 e 64 – 4º, 5º e 6º andares- Bloco 4 – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição, Capital do Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrito no CNPJ nº. 62.144.175/0001-20, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Roberto Nogueira Pinheiro Júnior – CPF: 308.529.408-23 e o Sr. Alcides Roberto Rocha – portador do CPF 034.038.188-45, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de prestação de serviços de **Bens duráveis**, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 6º, inciso II da alínea "b", do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Este convênio versa sobre **Bens duráveis**, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

O BANCO PINE S.A., em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, inciso V do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à CONVENIADA, sob nenhuma hipótese.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à CONVENIADA, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do serviço aderido pelo servidor.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários o serviço, o não repasse à CONVENIADA caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da CONVENIENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 26, e inciso III do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da CONVENIADA com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO SERVIÇO:

Para aprovação da proposta de adesão ao serviço, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão, cópia do último contra cheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** Aprovada a adesão, a CONVENIADA encaminhará a documentação pertinente à CONVENIENTE, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses a Conveniada.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Roberto Nogueira Pinheiro Júnior  
BANCO PINE S.A.

Alcides Roberto Rocha  
BANCO PINE S.A.

Assinado de forma digital por NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR-30852940823  
Dados: 2023.07.21 18:53:29 -03'00'  
Assinado de forma digital por ALCIDES ROBERTO ROCHA-03403818845  
Dados: 2023.07.21 11:54:26 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1º

RG Nº.:

CPF Nº.:

TESTEMUNHAS:

2º

RG Nº.:

CPF Nº.:

Assinado por 2 pessoas: BANCO PINE S.A e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/DDDD-ED24-02C9-FREA e informe o código: DDDD-ED24-02C9-FREA



Assinado por 2 pessoas: BANCO PINE S.A e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/DDDD-ED24-02C9-FREA e informe o código: DDDD-ED24-02C9-FREA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD6D-E024-02C9-F6EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BANCO PINE S/A (CNPJ 62.144.175/0001-20) em 24/07/2023 16:30:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/07/2023 16:23:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD6D-E024-02C9-F6EA>

SMS

PORTARIA Nº. 056/2023/SMS

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 016/2010, de 20 de agosto de 2010, que criou o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a eleição realizada na reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2023,

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, de acordo como disposto na Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil:

- VIVIANE MENEGHETTI UGULINO AZEVEDO ISIDRO – Presidente (Mat. 63.295-3)
- JULIANA SOUSA SOARES - Vice-Presidente (Mat. 66.953-9)
- FABIANA VELOSO LIMA – Secretária Executiva (Mat. 32.577-5)

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 18 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário, e com vigência por 02 (dois) anos, que é a duração do mandato.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho - LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD6D-E024-02C9-F6EA> e informe o código: 0816-4F5B-305E-E8D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B43-AF5B-305E-E8D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/07/2023 11:25:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B43-AF5B-305E-E8D9>

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 1/CDU – GP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**Aprova o Calendário de reuniões ordinárias do CDU, exercício 2023 em 30.5.2023, na 205ª sessão ordinária.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar nº 54, de 23.12.2008 e § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o Art. 25 e § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua **205ª de 30 de maio de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o Calendário de reuniões ordinárias do CDU para o exercício de **2023** conforme preconiza o art. 25, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Pleno, na **205ª** sessão ordinária, Resolução nº **1/CDU – GP de 30 de maio de 2023**

Art. 2º Encaminhar ao Secretário de Gestão Governamental, para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 437ª da Fundação da Paraíba.

Meses	Datas	Dias	Hora	Meses	Datas	Dias	Hora
Janeiro	Quinta-feira	8h 15	Julho	20	Quinta-feira	8h 15	
Fevereiro	Quinta-feira	8h 15	Agosto	17	Quinta-feira	8h 15	
Março	Quinta-feira	8h 15	Setembro	28	Quinta-feira	8h 15	
Abril	Quinta-feira	8h 15	Outubro	26	Quinta-feira	8h 15	
Maio	30	Terça-feira	8h 15	Novembro	23	Quinta-feira	8h 15
Junho	15	Quinta-feira	8h 15	Dezembro	21	Quinta-feira	8h 15

Aprovado na **205ª** sessão ordinária de 30 de maio de 2023.

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Presidente do CDU

Assinado por: Jose William Montenegro Leal - JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B43-AF5B-305E-E8D9> e informe o código: 0816-4F5B-305E-E8D9



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cicero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 30 DE MAIO DE 2023

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento de **1,5 Para 4** Inserido no Centro da Malha urbana da Cidade, usufruindo da Infraestrutura existente na região: Protocolo nº139.344/2022, St. 07 Qd. 026 Lts. 9405, 0419 e 0387 – bairro Altiplano, na 205ª sessão ordinária do CDU de 30.5.2023, será ratificado por Decreto do poder Executivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar nº 54, de 23.12.2008 e § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o Art. 25 e § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 205ª de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, voto e parecer do relator, atinente a elevação do Índice de Aproveitamento de **1,5, Para 4., bem como a ampliação** inserida no Centro da Malha urbana da Cidade, usufruindo da Infraestrutura existente na região, **será analisada pela PROGEM**. Protocolo nº139.344/2022, St. 07 Qd. 026 Lts. 0387; 6405; 0419.0000.0000 – bairro Altiplano, João Pessoa – PB, nominal a **Moura Dubeux Engenharia Ltda** Resolução nº 2/CDU – GP, aprovada na 205ª sessão ordinária de 30.5.2023, relator Fábio Sival Ferreira, SINDUSCONJP.

1 - A elevação do Índice de Aproveitamento, conforme Art. 20, Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar 3, de 30.12.1992 só será válido ouvido o CDU e ratificado por Ato do Poder Executivo e que a respectiva área do bairro aqui mencionada tenha infraestrutura e cumpra a legislação em vigor.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, para publicação no Diário Oficial do Município de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano – DCU para ciência e providência do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente para pôr em prática esta decisão aguardar a publicação do Decreto Municipal.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e identificará a parte interessada que requereu os benefícios em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU Art. 20, Lei Complementar 3, de 30.12.1992.

Art. 6º A elevação do Índice de aproveitamento de **1,5, Para 4.** Objeto desta Resolução está condicionado, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, faz-se necessário que a área do respectivo bairro, obrigatoriamente conste do mapa contido no processo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 437ª da Fundação da Paraíba.

**JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Presidente do CDU

Assinado por: J. Leal, JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/63BF-FAD4-8408-F661



## RESOLUÇÃO Nº 3/CDU – GP, DE 30 DE MAIO DE 2023

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento de **1,5 Para 4** Inserido no Centro da Malha urbana da Cidade, usufruindo da Infraestrutura existente na região: Protocolo nº118.944/2022, St. 01 Qd. 059 Lt. 0222 – bairro Bessa, na 205ª sessão ordinária do CDU de 30.5.2023, será ratificado por Decreto do poder Executivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar nº 54, de 23.12.2008 e § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o Art. 25 e § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 205ª de 30 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, voto e parecer do relator, atinente a elevação do Índice de Aproveitamento de **1,5, Para 4., e a ampliação** inserida no Centro da Malha urbana da Cidade, usufruindo da Infraestrutura existente na região, **será analisada pela PROGEM**. Protocolo nº118.944/2022, St. 01 Qd. 059 Lts. 0222.0000.0000 – bairro Bessa, João Pessoa – PB, nominal a **Construtora Torreão Villarim Ltda** Resolução nº 3/CDU – GP, aprovada na 205ª sessão ordinária de 30.5.2023, relator Fábio Sival Ferreira, SINDUSCONJP.

1 - A elevação do Índice de Aproveitamento, conforme Art. 20, Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar 3, de 30.12.1992 só será válido ouvido o CDU e ratificado por Ato do Poder Executivo e que a respectiva área do bairro aqui mencionado tenha infraestrutura e cumpra a legislação em vigor. Como em alguns trechos desta área é preciso comprovar a infraestrutura ou Termo de responsabilidade pela execução da mesma, que a interessada se compromete a arcar com os custos assinando junto ao Jurídico/SEPLAN tal documento.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, para publicação no Diário Oficial do Município de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano – DCU para ciência e providência do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente para pôr em prática esta decisão aguardar a publicação do Decreto Municipal.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e identificará a parte interessada que requereu os benefícios em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU Art. 20, Lei Complementar 3, de 30.12.1992.

Art. 6º A elevação do Índice de aproveitamento de **1,5, Para 4.** Desta Resolução está condicionado, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, faz-se necessário que a área do respectivo bairro, obrigatoriamente conste do mapa contido no processo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 437ª da Fundação da Paraíba.

**JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Presidente do CDU

Assinado por: J. Leal, JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/63BF-FAD4-8408-F661



## SEDEC

PORTARIA nº. 170/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 18/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar os servidores Karlito Pereira Campos**, Mat. 78.903 - 8, como fiscal técnico e **Lucas Blatt**, Mat. 83.579 - 0, como fiscal administrativo do **Contrato nº 10.092/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.009/2022**, que trata da aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC - JP), firmado com **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA ME**, CNPJ: 38.084.603/0001 -91.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: M. Castro, AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/63BF-FAD4-8408-F661



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 63BF-FAD4-8408-F661

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/07/2023 21:05:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/63BF-FAD4-8408-F661>

PORTARIA n°. 172/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Karlito Pereira Campos**, Mat. 78.903 - 8, como fiscal técnico e **Lucas Blatt**, Mat. 83.579-0, como fiscal administrativo do Contrato n° 10.094/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.009/2022, que trata da aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC - JP), firmado com **MUSICPRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.318.141/0001-60.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 2FED-0FA0-1C8A-98FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/07/2023 20:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2FED-0FA0-1C8A-98FF>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: 69WO-GCV6-YIS1-OR18**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.017/2023 PROCESSO ADM. N° 10.612/2023  
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 1013264**

Considerando as alterações ocorridas no Edital e Anexos, o Pregoeiro toma público a republicação do Edital da presente licitação e, ocasionalmente, seu devido adiamento.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, toma público a republicação deste edital, com as devidas retificações necessárias, e o adiamento desta licitação, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas será através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 20/07/2023, às 14h. A abertura das propostas será no dia 02/08/2023, às 08h30 e o início da disputa às 09:30h.

Tendo em vista as modificações ocorridas no referido documento editalício, fez-se necessário tornar público o adiamento da abertura das propostas do mesmo para o dia **14/08, às 08:30h** e a disputa para às **09:30h**. A cópia do edital devidamente retificado poderá ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de **02 de agosto de 2023, às 14h**.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

**Renan Agostinho de Sousa**  
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2FED-0FA0-1C8A-98FF> e informe o código 2FED-0FA0-1C8A-98FF



Assinado por: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/202F-7DC9-96F1-874C> e informe o código 202F-7DC9-96F1-874C



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 202F-7DC9-96F1-874C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 01/08/2023 11:57:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/202F-7DC9-96F1-874C>

**UEP**

PORTARIA N° 23/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.022/2023-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato n° 02.022/2023-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato n° 02.022/2023-UEP/SEGGOV, o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com MÁRIO JORGÉ CARDOSO COELHO FREITAS, cujo objeto é a "Serviços referentes às atividades de continuidade dos serviços previstos e entregues no processo licitatório Seleção de Consultor Individual n° 96001/2021 ( apoiar a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil na implantação da solução Ferramenta Web com Portal (POGERD), e respectivo software para Dispositivos móveis (APGERD), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, dar apoio à Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa e ao Programa João Pessoa Sustentável":

I – **Antonio Esteves Neto**, Matrícula 95.115-3.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

**Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar**  
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

1



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 72B1-BDB8-58F4-21DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 31/07/2023 15:24:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72B1-BDB8-58F4-21DA>

Assinado por: DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72B1-BDB8-58F4-21DA> e informe o código 72B1-BDB8-58F4-21DA



SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 (RETIFICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO DO TÍTULO XI – DOS PRAZOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2023 DO CMDCA-JP; QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2027), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EDIÇÃO Nº 0252.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal nº 11.407/2008, tendo em vista o Edital de Convocação Nº 002/2023 – CMDCA/JP, que dispõe sobre o processo de eleição para conselheiros tutelares (2024-2027), publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 0252, de 31 de março de 2023; resolve alterar **TÍTULO XI – DOS PRAZOS**, do referido edital:

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

[...]

**TÍTULO XI – DOS PRAZOS**

Art. 89º Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

- I - Inscrição de candidaturas: 02 a 31 de maio de 2023;
- II - Publicação das candidaturas deferidas, a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos, no Diário oficial da Prefeitura de João Pessoa, nas redes sociais no dia 09 de junho de 2023;
- III - Recurso ao Colegiado do CMDCA-JP: 12 a 16 de junho de 2023;
- IV – Divulgação dos Resultados dos recursos: 27 de junho de 2023;
- V – Divulgação do local do curso de formação e capacitação: 27 de junho de 2023;
- VI – Curso de Formação e Capacitação: 11 e 12 de julho de 2023;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

VII - Divulgação do local da Prova: 12 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);

VIII – Divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova: 19 de julho de 2023;

IX - Realização da Prova: 25 de julho de 2023;

X - Divulgação do resultado da prova: 04 de agosto de 2023;

XI – Recurso em face da prova: 07 a 09 de agosto de 2023;

XII – Divulgação do resultado final da prova após os recursos: 22 de agosto de 2023;

XIII – Período de Campanha Eleitoral: 28 de agosto a 29 de setembro de 2023;

XIV - Realização do Pleito: 01 de outubro de 2023.

XV – A Posse dos eleitos: dia 10 de janeiro de 2024.

[...]

Art. 2º. Leia-se:

[...]

**TÍTULO XI – DOS PRAZOS**

Art. 89º Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

- I - Inscrição de candidaturas: 02 a 31 de maio de 2023;
- II - Publicação das candidaturas deferidas, a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos, no Diário oficial da Prefeitura de João Pessoa, nas redes sociais no dia 09 de junho de 2023;
- III - Recurso ao Colegiado do CMDCA-JP: 12 a 16 de junho de 2023;
- IV – Divulgação dos Resultados dos recursos: 27 de junho de 2023;
- V – Divulgação do local do curso de formação e capacitação: 27 de junho de 2023;
- VI – Curso de Capacitação: 15 e 16 de julho de 2023;
- VII – Divulgação do local da Prova: 12 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);
- VIII - Divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova e local da Prova: 19 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEAC-CA9B-12D8-B78C> e informe o código BEAC-CA9B-12D8-B78C



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEAC-CA9B-12D8-B78C> e informe o código BEAC-CA9B-12D8-B78C



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

IX - Realização da Prova: 30 de julho de 2023;

X - Divulgação do resultado da prova: 14 de agosto de 2023;

XI – Recurso em face da prova: 15 e 16 de agosto de 2023;

XII – Divulgação do resultado final da prova após os recursos: 22 de agosto de 2023;

XIII – Período de Campanha Eleitoral: 28 de agosto a 29 de setembro de 2023;

XIV - Realização do Pleito: 01 de outubro de 2023.

XV – A Posse dos eleitos: dia 10 de janeiro de 2024.

[...]

Art. 3º. Os demais itens do Edital de Convocação nº 002/2023 permanecem inalterados.

Art. 4º. O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Silvio Romero Macedo de Britto

Coordenador Interino do CMDCA-JP

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEAC-CA9B-12D8-B78C> e informe o código BEAC-CA9B-12D8-B78C

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BEAC-CA9B-12D8-B78C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 01/08/2023 15:59:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEAC-CA9B-12D8-B78C>

## SEMAM

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6702-23-JP-AUT	VILLA IMPERIAL RESIDENCE	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN	AUTORIZA A EMPRESA A REALIZAR MOVIMENTO DE TERRA, COM RETRADA DE SOLO DA OBRA LICENCIADA, PARA OBRAS DO CONSORCIO NOVO BEIRA RIO, NA AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PAULO II	6702-23-JP-AUT	19/07/2023	04/07/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 29/06/2023 À 27/07/2023

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
4082-23-JP-LAI	Rsn Construções Ltda	RUA GLAUCIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA SN QUADRA 059 LOTE 0261, MANAÍRA, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	MANAÍRA,	1687,72m²	4082-23-JP-LAI	45112	46208	(03) Dois anos
4385-23-JP-LAI	Has Vmc e Ancora Construção Spe Ltda	RUA DOUTOR DAMASQUINS RAMOS MACIEL ST 01 QD 13 LT 240, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	BESSA	2297,72m²	4385-23-JP-LAI	45112	46208	(03) Três anos
3976-23-JP-LAI	Almeida Construção e Incorporação Ltda	AVENIDA CÍCERA BATISTA DE LUNA s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	1989,60m²	3976-23-JP-LAI	45113	46209	(03) Três anos
1518-23-JP-LAI	Incorporadora e Construtora Elo Forte Ltda	RUA PEDRO JUSSELINO DE AQUINO s/n, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	427,00m²	1518-23-JP-LAI	45114	45845	(02) Dois anos
5468-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Semtra	RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA (LOT C SUL) s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	GRAMAME	1654,10m²	5468-23-JP-LAI	45114	45845	(03) Três anos
4976-23-JP-LAI	Get 4 Empreendimento Spe Ltda	RUA VALDEMAR CHIANCA S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	JARDIM OCEANIA,	6547,96m²	4976-23-JP-LAI	10/07/2023	10/07/2025	(03) Três anos
5944-23-JP-LAI	Geran Reserve Altiplano i Construção Spe Ltda	RUA ARTUR ENEDINO DOS ANJOS S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 pavimentos	CABO BRANCO	30538,04m²	5944-23-JP-LAI	10/07/2023	10/07/2025	(03) Três anos
4979-23-JP-LAI	3r Delta Incorporadoras Associadas Spe Ltda	RUA INÁCIO MARCELINO s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	GRAMAME	18208,76m²	4979-23-JP-LAI	10/07/2023	10/07/2026	(03) Três anos
3518-23-JP-LAI	Everest Construções e Incorporações Ltda	AVENIDA UMBUZEIRO S/N, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	MANAÍRA,	7443,53m²	3518-23-JP-LAI	11/07/2023	11/07/2026	(03) Três anos

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
5803-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ S/N, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Educação	BESSA	3699,44m <sup>2</sup>	5803-23-JP-LAI	12/07/2023	12/07/2026	(03) Três anos
5410-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA SUÉCIA S/N, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	CRISTO	1891,03m <sup>2</sup>	5410-23-JP-LAI	12/07/2023	12/07/2026	(03) Três anos
5883-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA REJANE FREIRE CORREIA S/N, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA PB CEP 5	Escola Infantil (Fundamental I)	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	1514,30m <sup>2</sup>	5883-23-JP-LAI	12/07/2023	12/07/2026	(03) Três anos
5863-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA DAURA MORAIS MOURA s/n, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB	Educação	CRISTO	1514,30m <sup>2</sup>	5863-23-JP-LAI	12/07/2023	12/07/2026	(03) Três anos
5848-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA TARCISIO DELMIRO GOUVEIA s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Educação	GRAMAME	775,85m <sup>2</sup>	5848-23-JP-LAI	12/07/2023	12/07/2026	(02) Dois anos
3538-23-JP-LAI	R3 Construções	RUA BUARQUE S/n, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	CABO BRANCO	2721,58m <sup>2</sup>	3538-23-JP-LAI	25/07/2023	25/07/2026	(03) Três anos
LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/07/2023 à 27/07/2023									

## LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
5058-23-JP-LAO	RESIDENCIAL LOTUS	AVENIDA CAMPOS SALES s/n, AERoclUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	AERoclUBE	4208,62	5058-23-JP-LAO	04/07/2023	04/07/2025	2 ANOS
3206-23-JP-LAO	RESIDENCIAL HAVEN	RUA PROFESSORA JOSEFA DI LORENZO SOUZA 306, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	PORTAL DO SOL	3.533,91M <sup>2</sup>	3206-23-JP-LAO	04/07/2023	04/07/2025	2 ANOS
4201-23-JP-LAO	FM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA VEREADOR ANTÔNIO PESSOA DA ROCHA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA PB CEP	Habitação Multifamiliar	CABO BRANCO	505810 M <sup>2</sup>	4201-23-JP-LAO	06/07/2023	06/07/2025	2 ANOS
3150-23-JP-LAO	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO AR PB	AVENIDA DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR 281, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos	CENTRO	4.593,49 M <sup>2</sup>	3150-23-JP-LAO	10/07/2023	10/07/2025	2 ANOS
5590-23-JP-LAO	COHOUSE	RUA HELENA MEIRA LIMA LOTE 0286, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	TAMBAÚ,	4498,73 M <sup>2</sup>	5590-23-JP-LAO	12/07/2023	12/07/2025	2 ANOS
5828-23-JP-LAO	RES. RESERVE GARDEN 1BLOCOS L.M	RUA BANCÁRIA NEUZA MEIRA 261, BANCÁRIOS, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	BANCÁRIOS	4173,33	5828-23-JP-LAO	25/07/2023	25/07/2025	2 ANOS

LICENÇA PRÉVIA DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
4832-23-JP-LAP	WB EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA	AVENIDA VASCO DA GAMA 597, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB	Galpão Comercial em Geral de pequeno porte (até 03 pavimentos)	JAGUARIBE	4832-23-JP-LAP	04/07/2023	04/07/2025	(02) Dois anos
4513-23-JP-LAP	ANA CAROLINA VELLÔSO TOSCANO CAVALCANTI	AVENIDA MANOEL CAVALCANTI DE SOUZA s/n, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Mercadinho – Comércio de Alimentos, Mercadoria	CABO BRANCO	4513-23-JP-LAP	04/07/2023	04/07/2025	(02) Dois anos
5246-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA SARGENTO PEDRO NAZARÉ RODRIGUES MACHADO S/N, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Estádios esportivos, ginásios de esportes, clubes esportivos	PLANALTO BOA ESPERANÇA	5246-23-JP-LAP	06/07/2023	06/07/2025	(02) Dois anos
3600-23-JP-LAP	WB	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 940, TORRE, JOÃO PESSOA-PB	Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos	TORRE	3600-23-JP-LAP	10/07/2023	10/07/2025	(02) Dois anos
4430-23-JP-LAP	M&T CONSULTORIA LTDA	RUA DR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE - PARK COWBOY,800 S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	4430-23-JP-LAP	11/07/2023	11/07/2025	(02) Dois anos
4497-23-JP-LAP	MWS CONSTRUÇÕES LTDA	RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO s/n, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	PLANALTO BOA ESPERANÇA	4497-23-JP-LAP	11/07/2023	11/07/2025	(02) Dois anos
3582-23-JP-LAP	RIZOMA SMART LIVING CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MARANHÃO S/N, ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	ERNANI SÁTIRO	3582-23-JP-LAP	11/07/2023	11/07/2025	(02) Dois anos
5609-23-JP-LAP	FORD CONSTRUÇÕES SPE LTDA	RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	5609-23-JP-LAP	11/07/2023	11/07/2025	(02) Dois anos
4616-23-JP-LAP	CONSTRUTORA ALBATROZ REAL LTDA	AVENIDA ADOLFO LOUREIRO FRANÇA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	CABO BRANCO	4616-23-JP-LAP	12/07/2023	12/07/2025	(02) Dois anos
4433-23-JP-LAP	SS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA LINDOLFO JOSÉ CORREIA DAS NEVES S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	JARDIM OCEANIA	4433-23-JP-LAP	12/07/2023	12/07/2025	(02) Dois anos
4562-23-JP-LAP	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA S/N, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Comércio 2	TAMBAÚ	4562-23-JP-LAP	14/07/2023	14/07/2025	(02) Dois anos
4964-23-JP-LAP	CONSTRUTORA BAUEN LTDA	RUA MARIA AUZENIR RODRIGUES, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	AEROCUBE	4964-23-JP-LAP	14/07/2023	14/07/2025	(02) Dois anos
5607-23-JP-LAP	JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA DELMO ALVES SOARES s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	5607-23-JP-LAP	20/07/2023	20/07/2025	(02) Dois anos
4867-23-JP-LAP	RAIA DROGASIL SA	RUA JUIZ AMARO BEZERRA s/n, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Construção Comercial, Farmácia	CABO BRANCO	4867-23-JP-LAP	25/07/2023	25/07/2025	(02) Dois anos
6432-23-JP-LAP	AVENTURA PARK RESIDENCE	RUA PROFESSORA EUNILDE CALDAS TAVARES S/N, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	PLANALTO BOA ESPERANÇA	6432-23-JP-LAP	25/07/2023	25/07/2025	(02) Dois anos
4687-23-JP-LAP	NOVO HORIZONTE RESIDENCE 3	RUA ALBERTO DA J. FREIRE s/n, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	VALENTINA DE FIGUEIREDO	4687-23-JP-LAP	26/07/2023	26/07/2025	(02) Dois anos
5753-23-JP-LAP	AQUA MANAIRA FLAT INCORPORACAO SPE LTDA	RUA EUZELY FABRÍCIO DE SOUZA 81, MANAIRA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	MANAIRA	5753-23-JP-LAP	26/07/2023	26/07/2025	(02) Dois anos
LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/07/2023 à 27/07/2023								

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/DD05-0305-457A-AE17> e informe o código DD05-0305-457A-AE17





## LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
5364-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua João Lourenço de Souza S/n. Costa e Silva, João Pessoa-PB	Infraestrutura	Costa e Silva	5364-23-JP-LAR	04/07/2023	04/07/2025	2 ANOS
5148-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Leonel Feitosa S/N, Oitizeiro, João Pessoa-PB	Campo de esportes, parque de recreação, clubes esportivos pequenos	Oitizeiro	5148-23-JP-LAR	06/07/2023	06/07/2025	3 ANOS
4582-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Raul Henrique de Sá, Parque Arruda Câmara S/N, Roger, João Pessoa-PB	Execução de Empacramento no Parque Arruda Câmara	Roger	4582-23-JP-LAR	06/07/2023	06/07/2025	2 ANOS
4346-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Motorista Severino Fernandes de Assis S/N, Paratibe, João Pessoa-PB	Obras de Infraestrutura	Paratibe	4346-23-JP-LAR	06/07/2023	06/07/2025	2 ANOS
4738-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua da Trindade S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	Campo de esportes, parque de recreação, clubes esportivos pequenos	Cristo Redentor	4738-23-JP-LAR	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS
5368-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Santo Amaro 430-546, Bairro Novais, João Pessoa-PB	Infraestrutura	Bairro Novais	5368-23-JP-LAR	07/07/2023	07/07/2026	3 ANOS
5679-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Joaquim Avundano S/N, Miramar, João Pessoa-PB	Infraestrutura	Miramar	5679-23-JP-LAR	07/07/2023	07/07/2026	3 ANOS
9899-22-JP-LAR	SEFERA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Maria Presotto Pucci 160, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	Indústria de Médio Porte	Distrito Industrial	9899-22-JP-LAR	10/07/2023	10/07/2026	3 ANOS
5363-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua do Arco (Res Gervásio Maia) S/N, Gramame, João Pessoa-PB	Infraestrutura	GRAMAME	5363-23-JP-LAR	11/07/2023	11/07/2026	3 ANOS
1472-23-JP-LAR	MASCON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua José Marinho de Souza s/n, Portal do Sol, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	Portal do Sol	1472-23-JP-LAR	11/07/2023	11/07/2026	3 ANOS
5439-23-JP-LAR	Crc Construções e Empreendimentos Ltda	R BANANEIRAS 361, Manaira, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	Manaira	5439-23-JP-LAR	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS
6031-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Inspetora Emilia Mendonça Gomes 300, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	Educação	Valentina de Figueiredo	6031-23-JP-LAR	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/DOC6-0305-457A-AE17> e informe o código DOC6-0305-457A-AE17



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/DOC6-0305-457A-AE17> e informe o código DOC6-0305-457A-AE17



5917-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Quatorze de Julho	Educação	Varjão	5917-23-JP-LAR	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS
717-23-JP-LAR	CONSTRUTORA AGUIAR FARIAS LTDA	Avenida Josinaldo Nascimento s/n, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	717-23-JP-LAR	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS
4486-23-JP-LAR	Medeiros & Neves Construções e Incorporações Ltda	Rua Pedro Monteval de Brito S/N, Mangabeira, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com mais de 2 (duas) unidades por bloco de apartamento e máximo de 8 (oito) unidades habitacionais	Mangabeira	4486-23-JP-LAR	25/07/2023	25/07/2025	2 ANOS
6437-23-JP-LAR	Residencial Vila do Sol	Rua Nair Maranhão de Almeida SN, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	6437-23-JP-LAR	25/07/2023	25/07/2026	3 ANOS
4105-23-JP-LAR	Residencial Livia Ximenes	Rua Francisca Bento de Farias S/N, Bessa, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	BESSA	4105-23-JP-LAR	25/07/2023	25/07/2026	3 ANOS
2534-23-JP-LAR	Itaberá Construção e Incorporação Ltda	Rua Norberto de Castro Nogueira SN, Jardim Oceania, JOAO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	Jardim Oceania	2534-23-JP-LAR	25/07/2023	25/07/2026	3 ANOS
LICNÇAS EMITIDAS ENTRE 01/07/2023 à 27/07/2023								

**Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
5919-23-JP-LAS	ESTIMA CLÍNICA	Avenida Dom Pedro II 860, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de fonoaudiologia	Centro	5919-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2025	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5916-23-JP-LAS	ESTIMA CLÍNICA	Avenida Dom Pedro II 832, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de fonoaudiologia	Centro	5916-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5910-23-JP-LAS	ESTIMA CLÍNICA	Avenida Dom Pedro II 832, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de fonoaudiologia	Centro	5910-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5907-23-JP-LAS	ESTIMA CLÍNICA	Rua Borja Peregrino 327, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de fonoaudiologia	Centro	5907-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5906-23-JP-LAS	B & M ILUMINACAO	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2876, Tambau, JOAO PESSOA-P	Comércio varejista de material elétrico	Tambau	5906-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5902-23-JP-LAS	ESTIMA CLÍNICA	Avenida Dom Pedro II 1373, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de fonoaudiologia	Centro	5902-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5820-23-JP-LAS	CASA DA SOPA	Rua Ana da Silva Simão 106, Cuiá, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	Cuiá	5820-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5793-23-JP-LAS	COMERCIAL LINDOS GALETOS	Rua Feliciano Dourado 1020, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Torre	5793-23-JP-LAS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
6066-23-JP-LAS	ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Rua Agostinho Fonseca Neto 365, Água Fria, João Pessoa-PB	Serviços de engenharia	Água Fria,	6066-23-JP-LAS	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
9051-22-JP-LAS	PZ FOOD SERVICE PIZZARIA LTDA	Avenida Governador Argemiro de Figueiredo 1223 loja 01, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	Jardim Oceania	9051-22-JP-LAS	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS	
5521-23-JP-LAS	TOP PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Rua Walfredo Macedo Brandão 1139, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Jardim Oceania	5521-23-JP-LAS	08/07/2023	08/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5298-23-JP-LAS	GP PNEUS LTDA	Avenida Duarte da Silveira 1027, Centro, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Centro	5298-23-JP-LAS	08/07/2023	08/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jfpessoa.1doc.com.br/verificacao/D0C6-0305-457A-AE17> e informe o código D0C6-0305-457A-AE17



4831-23-JP-LAS	MERCADINHO KAIROS LTDA	Rua Harpas de Sião (Res Gervásio Maia) 117, Gramame, João Pessoa-PB	- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Gramame	4831-23-JP-LAS	10/07/2023	10/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
7712-22-JP-LAS	ASILE ITALIAN FOOD PASTIFICIO	Rua Manoel Francisco de Melo 333, Cuiá, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	Cuia	7712-22-JP-LAS	11/07/2023	11/07/2026	3 ANOS	
6339-23-JP-LAS	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA	Rua Martinho Lutero 306, Jardim Veneza, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Jardim Veneza	6339-23-JP-LAS	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	Rua José Galdino dos Santos (Lot Prq Sol) 42, Gramame, João Pessoa-PB	- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Gramame	6179-23-JP-LAS	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
1925-23-JP-LAS	ROSENILDO DA COSTA	Rua Otacílio Silva da Silveira 115, Penha, CABEDELO-PB	Restaurantes e similares	Penha	1925-23-JP-LAS	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
6448-23-JP-LAS	JOSE ALEXANDRE DE HOLANDA	Avenida Monte Castelo 435, Mandacaru, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	Mandacaru	6448-23-JP-LAS	13/07/2023	13/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
5615-23-JP-LAS	BOTECO 55 BAR E RESTAURANT E LTDA	Rua Professor Joaquim Santiago 55, Expedicionários, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	Expedicionários,	5615-23-JP-LAS	13/07/2023	13/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
1586-23-JP-LAS	CASA DOS CRIADORES PET SHOP	Avenida Barão de Mamanguape 150, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Torre	1586-23-JP-LAS	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
6279-23-JP-LAS	AUTO ELETRICA DEMIR LTDA	Rua Jornalista José Ramalho - SALA 95 33, Rua Jornalista José Ramalho - SALA 95 33, Costa e Silva, João Pessoa-PB, João Pessoa-PB	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Costa e Silva	6279-23-JP-LAS	15/07/2023	15/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
3383-23-JP-LAS	ALEXANDRE XAVIER BARBOSA DE CARVALHO	Avenida Ministro José Américo de Almeida 280, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Torre	3383-23-JP-LAS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"
6541-23-JP-LAS	MARCELO MENDES DA SILVA	Rua Francisco de Assis Costa 427, Gramame, João Pessoa-PB	- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Gramame	6541-23-JP-LAS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório"

6529-23-JP-LAS	BEZERRA COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	Avenida Ministro José Américo de Almeida 954, Torre, João Pessoa-PB	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Torre	6529-23-JP-LAS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
6057-23-JP-LAS	LUCIANO CÍCERO DA SILVA	Rua do Planejamento 3112, Indústrias, João Pessoa-PB	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Indústrias	6057-23-JP-LAS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
5487-23-JP-LAS	CM SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	Avenida Coremas 478, Centro, João Pessoa-PB	Atividades de psicologia e psicanálise	Centro	5487-23-JP-LAS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
4104-23-JP-LAS	BAR COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA	AV MANOEL MORAIS 655, Manaira, JOAO PESSOA-PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Manaira	4104-23-JP-LAS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
3979-23-JP-LAS	BRASA ESPETOS BAR E RESTAURANT E LTDA	Avenida Manoel Morais 97, Manaira, João Pessoa-PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Manaira	3979-23-JP-LAS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
6605-23-JP-LAS	VERBER & VEBER LTDA	QUADRA ROD BR 101 SUL 631 sala 11, Costa e Silva, JABOATAO DOS GUARARAPES-PB	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Costa e Silva,	6605-23-JP-LAS	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
5131-23-JP-LAS	LANCHE DO JORJÃO LTDA	Rua Benício de Oliveira Lima 327, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	José Américo de Almeida	5131-23-JP-LAS	21/07/2023	21/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
6746-23-JP-LAS	TOP GÁS COMERCIO LTDA	Rua Maria Pinheiro da Costa 182, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	Gramame	6746-23-JP-LAS	22/07/2023	22/07/2026	3 ANOS	"A licença que será emitida é de cunho provisório
LICNÇAS EMITIDAS ENTRE 01/07/2023 à 27/07/2023									

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jfpessoa.1doc.com.br/verificacao/D0C6-0305-457A-AE17> e informe o código D0C6-0305-457A-AE17



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jfpessoa.1doc.com.br/verificacao/D0C6-0305-457A-AE17> e informe o código D0C6-0305-457A-AE17



## LICENÇA DE SIMPLIFICADA DE OBRAS

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
5483-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	RUA SÃO SALVADOR 25, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRUZ DAS ARMAS	5483-23-JP-LIS	07/07/2023	07/07/2025	(02) Dois anos
5235-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA JOSE DE ALMEIDA COUTINHO, RUA DAS PUPUNHAS, RUA DAS GARDENIAS, RUA DAS CEREIAS, AVENIDA JATORÁ, RUA DAS AZALEIAS, RUA DA INDEPENDENCIA, RUA DAS BEGONIAS, RUA DO IPÊ BRANCO, RUA DO DE ROSA, RUA DO CUPUAÇU, RUA SEM NOME CS, RUA MARIA REGINA MARTINS, RUA DAS TULIPAS, RUA DAS COLONIAS, RUA SEVERINO SERRANO DE ANDRADE, RUA DA ALELUIA- TRECHO 02, RUA PINGO DE OURO E RUA ANGIÇO S/N, COSTA DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de 19 ruas	COSTA DO SOL	5235-23-JP-LIS	07/07/2023	07/07/2025	(02) Dois anos
5523-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA LADISLAU FERREIRA DE BARROS, RUA ADALBERTO PEREIRA DE MELO, RUA COMERCIANTE SEVERINO FREIRE, RUA PAULO SOARES PEIXOTO, RUA SEVERINA FERREIRA DE SANTANA, RUA ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO, RUA DR. MARIO COUTINHO SOBRINHO, RUA MARIA DAS NEVES PESSOA AQUINO, RUA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, RUA ROSA CABRAL BARBOSA, RUA FAEM RUFINO S. DA SILVA, RUA PAULINO MANGEL BATISTA, RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, RUA FRANCISCO EDSON SIMELE FIGUEIREDO, RUA LIA DA GAMA E MELO, RUA MANGEL SOUZA DO O, RUA FRANCISCO CAVALCANTE DE MELO, RUA MARIA PEREIRA LEITE, RUA GENIVAL MEIRA CESAR, RUA ALDARI LUCENA PAIVA, RUA SEM NOME 7466, RUA SEM NOME 7467, RUA SEM NOME 7461, RUA SEM NOME 7463, RUA SEM NOME 7462, RUA SEM NOME 7468, RUA ERNESTO PEREIRA DA SILVA, S/N	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 27 RUAS	VALENTINA DE FIGUEIREDO	5523-23-JP-LIS	07/07/2023	07/07/2025	(02) Dois anos
3392-23-JP-LIS	INDICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S LTDA	RUA CIRO TROCOLLI 2150, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	CIDADE DOS COLIBRIS,	3392-23-JP-LIS	10/07/2023	10/07/2025	(02) Dois anos
5399-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA JOSÉ CARNEIRO DE LUCENA - TRECHO 01, RUA JOSÉ CARNEIRO DE LUCENA - TRECHO 02, RUA SEM NOME, RUA SEM NOME 7313, RUA SEM NOME 7314, RUA SEM NOME 7315, RUA SEM NOME 7316, RUA SEM NOME 7317, RUA SEM NOME 7318, RUA SEM NOME 7319, RUA SEM NOME 7320, RUA SEM NOME 7321, RUA SEM NOME 7322, RUA SEM NOME 7323, RUA SEM NOME 7460, RUA ERNANI MARIA DE OLIVEIRA, RUA Q. TRINTA, RUA AGRICULTOR JOÃO CÂNDIDO BATISTA, RUA INVESTIGADOR ANTÔNIO ALVES DE LIMA, RUA JOSÉ GOMES VARELA, RUA CLOTILDE TORRES, RUA CLIDENOR MÁRIO DA SILVA, RUA SEVERINO XAVIER DA SILVA, RUA JOSÉ REGIS DE OLIVEIRA - TRECHO 01, RUA JOSÉ REGIS DE OLIVEIRA - TRECHO 02, RUA GERALDO CARNEIRO, RUA JOAQUIM LUCAS DA SILVA, RUA EMILIA FIGUEIREDO DA SILVA, RUA COMPOSITOR ARI BARROSO S/N	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS	ALTO DO MATEUS,	5399-23-JP-LIS	12/07/2023	12/07/2025	(02) Dois anos
4612-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA SEBASTIÃO INTERAMNENSE, AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, RUA SEVERINO NICOLAU DE MELO, RUA VICENTE IELPO, RUA JOÃO CABRAL DE LUCENA, RUA PROFESSOR OSVALDO DE MIRANDA PEREIRA, RUA HERACLITO BEZERRA CAVALCANTE - TRECHO 01, RUA HERACLITO BEZERRA CAVALCANTE - TRECHO 02, RUA FOTÓGRAFO ERNANE AUGUSTO DE CARVALHO, RUA DA BICA, RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA, RUA DRA. NEUZA DE ANDRADE, RUA PERO VAZ DE CAMINHA, TRAVESSA ANÍSIO SALATIEL, RUA JOSÉ CAVALCANTI CHAVES, AV. MESSIAS O. GUILMARÃES, S/N, JARDIM OCEANIA, BESSA, BRISAMAR, JOÃO AGRIPINO, ROGER, TREZE DE MAIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15 RUAS.	JARDIM OCEANIA, BESSA, BRISAMAR, JOÃO AGRIPINO, ROGER, TREZE DE MAIO, VARADOUR O, EXPEDICIONÁRIOS E PORTAL DO SOL, J	4612-23-JP-LIS	28/06/2023	28/07/2025	(02) Dois anos
LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/07/2023 à 27/07/2023								

## Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
5871-23-JP-LOS	ART FARMA	Rua Josefa Taveira 1245, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Mangabeira	5871-23-JP-LOS	01/07/2023	01/07/2026	3 ANOS
5797-23-JP-LOS	CROSS EXPERIENCE BRISAMAR	Rua Cassimiro de Abreu 61, Brisamar, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	Brisamar	5797-23-JP-LOS	03/07/2023	03/07/2026	3 ANOS
5945-23-JP-LOS	Prime Industria	Rua Maria Presotto Pucci	Fabricação de produtos de carne	Distrito Industrial	5945-23-JP-LOS	04/07/2023	04/07/2026	3 ANOS
5692-23-JP-LOS	Drogaria Drogavista Ltda	Rua Daniel Pessoa	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Ernesto Geisel	5692-23-JP-LOS	04/07/2023	04/07/2026	3 ANOS
819-23-JP-LOS	Drogasil	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Estados	819-23-JP-LOS	04/07/2023	04/07/2026	3 ANOS
6058-23-JP-LOS	Bubble Box Manaíra	Avenida General Edson Ramalho	Lavanderias	Manaíra	6058-23-JP-LOS	05/07/2023	05/07/2026	3 ANOS
6038-23-JP-LO	Silvanildo de Oliveira Mousinho	Rua Professora Margarida Medeiros	Casas de festas e eventos	Ipês	6038-23-JP-LO	05/07/2023	05/07/2026	3 ANOS
6062-23-JP-LOS	One Administradora de Hoteis Ltda	Avenida Antônio Lira	Hotéis	Tambau	6062-23-JP-LOS	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS
5880-23-JP-LOS	Esporte Clube Cabo Branco	Rua Coronel Souza Lemos	Clubes sociais, esportivos e similares	Miramar	5880-23-JP-LOS	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS
4023-23-JP-LOS	c c Embelezamento de Animais Ltda   Casa Dos Criadores	Avenida Barão de Mamanguape	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Torre	4023-23-JP-LOS	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS
10352-22-JP-LOS	Ângela Maria Dos Santos Pereira Macedo	Rua Olívio de Moraes Magalhães	Casas de festas e eventos	Cuia	10352-22-JP-LOS	06/07/2023	06/07/2026	3 ANOS
6234-23-JP-LOS	Drogaria Drogavista Ltda	Rua Empresário João Rodrigues Alves	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Jardim São Paulo	6234-23-JP-LOS	07/07/2023	07/07/2026	3 ANOS
5949-23-JP-LOS	sb Fit Academia 017 Ltda	Avenida Monsenhor Odilon Coutinho	Atividades de condicionamento físico	Cabo Branco	5949-23-JP-LOS	07/07/2023	07/07/2026	3 ANOS
5662-22-JP-LOS	Jampa Academia Ltda	Rua João Maria de Araújo	Atividades de condicionamento físico	Gramame	5662-22-JP-LOS	11/07/2023	11/07/2026	3 ANOS



5019-23-JP-LOS	Rejane Gonçalves Xavier	Rua Engenheiro Elson Gouveia Falcone (Lot C Sul)	Atividades de condicionamento físico	Gramame	5019-23-JP-LOS	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS
3311-23-JP-LOS	Academia Evidence	Rua Sibipiruna	Atividades de condicionamento físico	Paratibe	3311-23-JP-LOS	12/07/2023	12/07/2026	3 ANOS
6337-23-JP-LOS	pb Pragas – Imunização de Pragas Ltda	Avenida Caetano Filgueiras	Imunização e controle de pragas urbanas	Torre	6337-23-JP-LOS	13/07/2023	13/07/2026	3 ANOS
6240-23-JP-LOS	Umberto Super Troca Comércio de Lubrificantes Ltda	Rua Francisco Porfirio Ribeiro	Comércio varejista de lubrificantes	Mangabeira	6240-23-JP-LOS	13/07/2023	13/07/2026	3 ANOS
4076-23-JP-LOS	Targitur	Rua Pastor Severino de Oliveira	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Ilha do Bispo	4076-23-JP-LOS	13/07/2023	13/07/2026	3 ANOS
6436-23-JP-LOS	Melhor Visao	Rua João Cândia	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Manaira	6436-23-JP-LOS	14/07/2023	14/07/2026	3 ANOS
6383-23-JP-LOS	Profitess Academia Ltda	Rua Desembargador Maurício Furtado	Atividades de condicionamento físico	Oitizeiro	6383-23-JP-LOS	14/07/2023	14/07/2026	3 ANOS
6345-23-JP-LOS	Studio Servico Ltda	RUA BANANEIRAS	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Manaira	6345-23-JP-LOS	14/07/2023	14/07/2026	3 ANOS
5676-23-JP-LOS	Policlín Mangabeira	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Mangabeira	5676-23-JP-LOS	14/07/2023	14/07/2026	3 ANOS
3821-23-JP-LOS	Cardoso da Costa e Cia Ltda	Rua Doutor Efigênio Barbosa da Silva	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Jardim Cidade Universitária	3821-23-JP-LOS	14/07/2023	14/07/2026	3 ANOS
3122-23-JP-LOS	Flafarma Comercio de Medicamentos Ltda	Rua Joaquim Pires Ferreira	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Estados	3122-23-JP-LOS	14/07/2023	14/07/2026	3 ANOS
6451-23-JP-LOS	Angiocentro Centro de Angiologia e Serviço Medicos Ltda	Rua Antônio Rabelo Júnior	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Miramar	6451-23-JP-LOS	15/07/2023	15/07/2026	3 ANOS
4711-23-JP-LOS	Farmacia Beira Rio Ltda	Avenida Ministro José Américo de Almeida	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Torre	4711-23-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS
4014-23-JP-LOS	Vblog - Logistica e Transportes Ltda	Rua Comerciante Severino Barbosa de Souza	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Ermani Sátiro	4014-23-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS

3287-23-JP-LOS	Ana Carla Leal Veloso e Silva	Rua Creusa Campos de Vasconcelos	Imunização e controle de pragas urbanas	Mangabeira	3287-23-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS
3109-23-JP-LOS	Joaquim e Dos Prazeres Rodrigues	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	Toalheiros	Tambau	3109-23-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS
2581-23-JP-LOS	Prescrita Medicamentos Ltda	Rua Antônio Rabelo Júnior	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Miramar	2581-23-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS
2540-23-JP-LOS	Drogatim Drogarias Ltda	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Torre	2540-23-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS
7505-22-JP-LOS	Sulamita Maria do Nascimento Rodrigues Eirelli	Rua Manoel Francisco de Melo	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Cuia	7505-22-JP-LOS	17/07/2023	17/07/2026	3 ANOS
6270-23-JP-LOS	Supermercado Nordeste Ltda	Rua Diógenes Chianca	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Água Fria	6270-23-JP-LOS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS
6002-23-JP-LOS	Coe - Centro Oftalmológico Especializado	Avenida Dom Pedro I	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Centro	6002-23-JP-LOS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS
5981-23-JP-LOS	Edilene Dos Santos Souza Gomes	Avenida Antônio Lira	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Tambau	5981-23-JP-LOS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS
4992-23-JP-LOS	Metalurgica Santa Thereza	Metalurgica Santa Thereza	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Varjão	4992-23-JP-LOS	18/07/2023	18/07/2026	3 ANOS
6643-23-JP-LOS	Aes Estivas e Cereais Ltda	Avenida Silva Mariz	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Cruz das Armas	6643-23-JP-LOS	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS
6554-23-JP-LOS	Valedier p do Nascimento vl Fit Academia	Rua Etelvina Alves de Oliveira	Atividades de condicionamento físico	José Américo de Almeida	6554-23-JP-LOS	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS
3836-23-JP-LOS	Gomes Paixao e Cia Ltda	Rua Josefa Taveira	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Mangabeira	3836-23-JP-LOS	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS
2953-23-JP-LOS	Magazine Luiza S/a	Rua Manoel Arruda Cavalcanti	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Manaira	2953-23-JP-LOS	19/07/2023	19/07/2026	3 ANOS



6131-23-JP-LOS	Drogatim Drogarias	Rua Manoel Arruda Cavalcanti	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula	Manaira	6131-23-JP-LOS	20/07/2023	20/07/2026	3 ANOS
5261-23-JP-LOS	Play Beach Club	Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos	Atividades de condicionamento físico	Jardim Oceania	5261-23-JP-LOS	20/08/2023	20/07/2026	3 ANOS
1707-23-JP-LOS	Drogatim Drogarias Ltda	Rua Valdemar Naziazeno	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Ernesto Geisel	1707-23-JP-LOS	20/07/2023	20/07/2026	3 ANOS
6693-23-JP-LOS	m2 Fabricação de Moveis Ltda	Rua Maria Presotto Pucci	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Distrito Industrial	6693-23-JP-LOS	21/08/2023	21/08/2026	3 ANOS
4465-23-JP-LOS	Pousada Costera Eireli	Avenida Cabo Branco	Hotéis	Cabo Branco	4465-23-JP-LOS	21/07/2023	21/07/2026	3 ANOS
2459-23-JP-LOS	Comercial Mendonça Ltda	Rua Espedito Delmiro Santos	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Grotão	2459-23-JP-LOS	21/08/2023	21/07/2026	3 ANOS
3157-23-JP-LOS	Paulo Miranda d Oliveira Neto	Avenida João Cirilo da Silva	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Altiplano Cabo Branco	3157-23-JP-LOS	25/08/2023	25/07/2026	3 ANOS
LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/07/2023 à 27/07/2023								

## LICENÇA RADIO-BASE

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6702-23-JP-AUT	TELEVISÃO CABO BRANCO	Rua Monsenhor Walfredo Leal 258	Central de Equipamentos Eletrônicos e Telecomunicações	Tambá	6702-23-JP-AUT	25/07/2023	25/07/2032	(10) Dez anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 29/06/2023 À 27/07/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C6-0305-457A-AE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 31/07/2023 14:17:24 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3C6-0305-457A-AE17>

**FUNJOPE**

CONTRATO: 438/2023

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE E O ARTISTA CHICO LOPES, LEGALMENTE REPRESENTADO POR MARIANA RAMPAZZO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.072.474/0001-01, estabelecida na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambaí, João Pessoa - PB, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.081.106 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.331.104-68, residente a Rua Manoel Moraes, nº 60, Manaira, CEP: 58.038-230, João Pessoa – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o músico **FRANCISCO LOPES**, comumente conhecido no meio artístico como **CHICO LOPES**, legalmente representado por **MARIANA RAMPAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.755/0001-00, com endereço situado a Rua Bancário José Alexandre de Farias, nº 436, Bairro dos Bancários, CEP: 58.051-550, João Pessoa – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**

A **CONTRATANTE**, através deste instrumento, contrata o referido artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento **"SABADINHO BOM"**, que ocorrerá na data do dia vinte e nove de julho de 2023 (29/07/2023), às 12:30h, na **Praça Rio Branco**, no Centro desta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável por igual período, por interesse da Administração Pública e concordância da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE**

A **CONTRATADA** se responsabiliza em executar fielmente os serviços ora contratados em toda a sua plenitude e de acordo com as suas estratégias de ação.

A **CONTRATADA** cederá à **CONTRATANTE**, a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do objeto deste Contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venham a ser utilizados pela **FUNJOPE**, desde que sem fins lucrativos.

A **CONTRATADA** obriga-se a regularizar junto ao **ECAD**, as suas obrigações para com o direito autoral, bem como satisfazer as obrigações tributárias perante os órgãos competentes.

A **CONTRATADA** informa não empregar menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **RS 3.000,00 (três mil reais)** para a realização da referida apresentação musical.

A referida quantia terá todos os descontos dos impostos e taxas previstos na legislação em vigor, bem como na legislação municipal, inclusive, a **retenção e o recolhimento do Imposto de Renda**, conforme **Decreto Municipal nº 10.128/2022**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária para transferência eletrônica, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

Recusando-se a **CONTRATADA** a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao Contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso, observando os instrumentos legais.

Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da **CONTRATANTE**, a negligência da **CONTRATADA** na execução dos objetivos do Projeto de apresentação artística/musical/cultural aprovado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO INDIRETA**

O presente Contrato poderá ser rescindido, mediante prévia comunicação por parte da Administração Pública, de forma unilateral, por conveniência administrativa, ou nos casos fortuitos e de força maior, incluindo-se aqueles relacionados às questões sanitárias e a pandemia da **COVID-19**.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A despesa com o pagamento objeto do referido Contrato será feita com a seguinte Dotação Orçamentária: **13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO; Subação: 104510; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

O presente Contrato isenta a **CONTRATANTE** de qualquer relação de emprego com a **CONTRATADA**, bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB para dirimir as querelas que por ventura possam advir do presente Contrato.

Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebram o presente instrumento na modalidade digital, haja vista o andamento dos autos na forma eletrônica, através da plataforma 1Doc.

João Pessoa – PB, em 28 de julho de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
 ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 CONTRATANTE

FRANCISCO LOPES “CHICO LOPES”  
 MARIANA RAMPAZZO  
 CNPJ: 22.855.755/0001-00  
 CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F1F-36DD-7F45-362D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/07/2023 09:42:29 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARIANA RAMPAZZO (CPF 325.XXX.XXX-02) em 28/07/2023 10:55:53 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F1F-36DD-7F45-362D>

**PORTARIA Nº 035/2023**

*Designação de Chefe da Divisão de Convênios Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Juliano Cunha Cavalcanti Lisboa, Chefe da Divisão de Convênios da Funjope, durante o período de 01/08/2023 a 30/08/2023, em razão de gozo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **RABINDRANATH TAGORE SOARES**, ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS DA FUNJOPE**, entre o período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS DA FUNJOPE**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa-PB, em 31 de julho de 2023.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 DIRETOR EXECUTIVO  
 FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B178-3894-9222-0FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 10:13:12 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B178-3894-9222-0FBA>

**EMLUR**

PORTARIA Nº 083/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GP nº 035/2022 de 10 de março de 2022, resolve

**Colocar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de João Pessoa- SEDEST, com ônus para esta EMLUR, a servidora lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionada, até 31 de Dezembro de 2023.**

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU	3796-6

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Julho de 2023.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4456-9764-3401-A002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/07/2023 11:32:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4456-9764-3401-A002>

**IPM**

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 211/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **73.166/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOZENILDO DO NASCIMENTO CORREIA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **31.090-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1D70-0712-2B14-B5A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 12:19:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D70-0712-2B14-B5A3>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 212/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **72.178/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CRISTIANE MARIA PAOLIN**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **55.869-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9FF-2A76-6910-D21D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 12:20:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B9FF-2A76-6910-D21D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 213/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 65.871/2023-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 20, *caput* e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor CÍCERO PEDRO FERREIRA, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.001-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4C-8A18-30DD-635A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4C-8A18-30DD-635A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:26:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4C-8A18-30DD-635A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 214/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 78.060/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora JOSÉLIA VELOSO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, classificação funcional 03.03.08.01.01, matrícula nº 24.613-1, lotada na Secretaria da Administração.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E882-514F-04FC-67CF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E882-514F-04FC-67CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:47:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E882-514F-04FC-67CF>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 215/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6.429/2022-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 6ºA da EC nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, ao servidor CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 23.801-5, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9177-BB9F-3A3B-56AE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9177-BB9F-3A3B-56AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:36:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9177-BB9F-3A3B-56AE>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 216/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 66.915/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 88, c/c artigo 6º A da EC nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (CAPUT), da Lei Municipal 10.684/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor LUIZ GUILHERME BURITY DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº 10.920-7, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C080-B5FA-2CE9-1567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:34:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C080-B5FA-2CE9-1567>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 217/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 60.686/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 01.01.03.01.05, matrícula nº 07.162-5, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FA1B-BFC1-D575-3B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:33:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA1B-BFC1-D575-3B01>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 218/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 67.005/2023-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora MARIA MERCIA DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.01.08, matrícula nº 22.965-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3D4F-B861-A91C-156E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:31:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D4F-B861-A91C-156E>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 220/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **61.448/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **VALDECI ALVES RANGEL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.05, matrícula nº **16.061-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 219/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **61.989/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **WALMIRA LIMA DE ARAÚJO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **12.075-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3AED-01CE-7F26-9384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:27:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AED-01CE-7F26-9384>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 221/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **35.039/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, c/c o artigo 10, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c o artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples, à servidora **ELDA ALVES DE SOUZA ANIZIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.03, matrícula nº **33.486-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 95C8-BE61-BBBC-8854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:29:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/95C8-BE61-BBBC-8854>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F393-DB9F-6A96-3D24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:28:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F393-DB9F-6A96-3D24>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 222/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **61.975/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ALDIVAN RODRIGUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula nº **12.287-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A36-9A2D-46A0-85B5> e informe o código 6A36-9A2D-46A0-85B5VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A36-9A2D-46A0-85B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:32:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A36-9A2D-46A0-85B5>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 223/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **64.503/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **LINDALVA ALVES DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.01.07, matrícula nº **30.711-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD6D-DF8C-9DAF-AB65> e informe o código BD6D-DF8C-9DAF-AB65VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BD6D-DF8C-9DAF-AB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:37:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD6D-DF8C-9DAF-AB65>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 224/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **46.895/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 10, §§ 1º, inciso II e 4º e artigo 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 79, § 1º, inciso I e artigo 79-A da Lei Orgânica de João Pessoa, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **RISOLENE DANTAS MAIA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **55.752-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ECE-8D86-9A4A-91E4> e informe o código 7ECE-8D86-9A4A-91E4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ECE-5D55-05A5-91E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:39:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ECE-5D55-05A5-91E4>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 225/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **45.225/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 6ºA da EC nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, ao servidor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **31.139-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC3F-76C7-FEC7-3570>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC3F-76C7-FEC7-3570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:46:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC3F-76C7-FEC7-3570>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 226/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **57.580/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **KELLE EMILIA FERREIRA FÉRER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **23.384-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51CC-554A-F606-E78C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:47:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51CC-554A-F606-E78C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 227/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **72.255/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MAGNA AUGUSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrevente, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº **08.419-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51CC-554A-F606-E78C>





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 37EB-0869-9456-6E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:48:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/37EB-0869-9456-6E2B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 228/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **62.132/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **GLAUKIA SUIAN QUEIROZ DO BU**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **29.194-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DCA7-6DD8-32B8-65D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:49:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCA7-6DD8-32B8-65D9>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 229/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **59.150/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **IVANILCE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.936-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8F86-BDCC-8683-E2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:50:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F86-BDCC-8683-E2DA>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 230/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **70.002/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 21/2021, com proventos integrais, com base na média aritmética simples, à servidora **SUELENE BARRETO DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **55.561-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 408D-AC01-E46C-6268

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:51:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/408D-AC01-E46C-6268>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 231/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2.296/2023-Processo Administrativo-1Doc**

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 152/2015, e artigos 28, 32 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/02, c/c artigo 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula nº **27.701-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C704-FD83-7484-C7F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:52:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C704-FD83-7484-C7F3>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C704-FD83-7484-C7F3>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 232/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **39.022/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **FRANCISCO DOS ANJOS LIMA NETO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **14.012-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56EA-A459-299D-A569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:53:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56EA-A459-299D-A569>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 233/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **64.419/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o art. 10º, § 1º, inciso I e §§ 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.03, matrícula nº **32.689-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56EA-A459-299D-A569>



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56EA-A459-299D-A569>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 558C-BE7A-215E-F38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:56:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/558C-BE7A-215E-F38B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 234/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **72.126/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JOSEFA FARIAS DA MATA**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.04, matrícula nº **27.066-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD61-6ABB-B5D1-E879>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: BD61-6ABB-B5D1-E879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:57:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD61-6ABB-B5D1-E879>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 235/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **72.115/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **FRANCISCA FARIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.04, matrícula nº **27.063-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AC23-1A5A-5F9A-9868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:58:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC23-1A5A-5F9A-9868>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 236/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **36.067/2023-Protocolo Servidor-1Doc**

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o art. 4º, incisos I a V, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DAS NEVES CELESTINO SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **59.931-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC23-1A5A-5F9A-9868>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC23-1A5A-5F9A-9868>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB20-61A0-1891-80EC>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E820-61A0-1991-80EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:58:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E820-61A0-1991-80EC>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 237/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **89.226/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **BEATRIZ FERREIRA SOBRINHO**, matrícula nº **96.049-7**, viúva do ex-servidor **JOSÉ LUIS SOBRINHO**, matrícula nº **17.839-0**, falecido em 02 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 09ED-D43D-B8AA-E6B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09ED-D43D-B8AA-E6B6>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 238/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **78.011/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DJANIRA JALES CÂMARA**, matrícula nº **96.048-9**, viúva do ex-servidor **PAULO DE TARSO DE MORAIS CÂMARA**, matrícula nº **15.345-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, falecido em 18 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 62A5-8606-D733-6EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 11:02:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62A5-8606-D733-6EB2>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 239/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **75.622/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JOÃO BARREIRO SOBRINHO**, matrícula nº **96.050-1**, viúvo da ex-servidora **NELI RICARTE BARREIRO**, matrícula nº **17.391-6**, falecida em 31 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B890-752E-69CC-2F4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 11:01:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B890-752E-69CC-2F4A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 241/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **54.468/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 15, I, 59, I, 60, II, c/c § 2º do art. 61 e art. 62, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **EDILSON VALENTIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº **96.052-7**, filho inválido do ex-servidor **JOÃO VALENTIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº **04.645-1**, falecido em 29 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 32C8-C4FF-2F17-E32C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:59:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/32C8-C4FF-2F17-E32C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 242/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **77.760/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c arts. 217, inciso III e art. 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **96.053-5**, companheira do ex-servidor **JOSÉ VICENTE DE MELO**, matrícula nº **16.295-7**, falecido em 28 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AA64-C6AE-78DD-A15B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:53:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA64-C6AE-78DD-A15B>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA64-C6AE-78DD-A15B e informe o código AA64-C6AE-78DD-A15B



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/32C8-C4FF-2F17-E32C e informe o código 32C8-C4FF-2F17-E32C



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9654-1E3E-5D1C-9C44 e informe o código 9654-1E3E-5D1C-9C44





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B454-1E0E-5D1C-9C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 11:00:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B454-1E0E-5D1C-9C44>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 244/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **93.048/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA ANGELA MOREIRA SOARES**, matrícula nº **96.055-1**, viúva do ex-servidor **JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **15.113-1**, falecido em 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 243/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **89.852/2023-Protocolo-1Doc**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c arts. 217, inciso III e art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **JACIRA MONTEIRO DA FRANCA**, matrícula nº **96.054-3**, companheira do ex-servidor **AMADEU COELHO DE LEMOS**, matrícula nº **07.450-1**, falecido em 14 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF2D-D617-1CDE-62B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 11:01:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF2D-D617-1CDE-62B4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E4F-60BA-D8E2-B8B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 10:40:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E4F-60BA-D8E2-B8B4>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-581/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de comando para gerenciamento tecnológico dos prédios públicos de João Pessoa, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.

**Processo:** 6.761/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P. E. Nº 06-043/2022 ARP nº 096/2022.

**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso e o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa, representante legal do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.

**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2028.

**Valor Total Mensal:** R\$ 8.320,00 (Oito mil e trezentos e vinte reais)

**Valor Total Anual:** R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

**Valor Total 60 Meses:** R\$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.39

**Data da assinatura:** 31/07/2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF2D-D617-1CDE-62B4> e informe o código AF2D-D617-1CDE-62B4

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO WANDER DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E4F-60BA-D8E2-B8B4> e informe o código 3E4F-60BA-D8E2-B8B4

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-619/2023.**Objeto:** Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Processo:** 20.068/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 095/2023.**Signatários:** Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	44.90.52
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

**Data da assinatura:** 28/07/2023

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-621/2023.**Objeto:** Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Processo:** 20.068/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 095/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.**Valor Total:** R\$ 139.870,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52
71.101.04.122.5001.712995		

**Data da assinatura:** 31/07/2023

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-625/2023.**Objeto:** Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Processo:** 20.068/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 095/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.**Valor Total:** R\$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	44.90.52

**Data da assinatura:** 28/07/2023

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-627/2023.**Objeto:** Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Processo:** 20.068/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 095/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Jose William Montenegro Leal, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.**Valor Total:** R\$ 33.260,00 (Trinta e três mil e duzentos e sessenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	44.90.52

**Data da assinatura:** 31/07/2023

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-634/2023.**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.**Processo:** 127/2023**Modalidade:** P. E. N.º 06-037/2023 ARP n.º 085/2023**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.**Valor Total:** R\$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 28/07/2023

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-638/2023.**Objeto:** Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da prefeitura municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal n.º 9.142/2018 e decreto federal n.º 1867/1996, e subsidiariamente a portaria n.º 373/2011 do min. Do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.**Processo:** 2021/093397**Modalidade:** P. E. N.º 06-049/2022 ARP n.º 108/2022.**Signatários:** Secretário, Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.**Valor Total:** R\$ 37.018,80 (Trinta e sete mil e dezoito reais e oitenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 31/07/2023

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8

D

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8

D

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000619/2023.  
**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa R dos Santos Comercial Ltda.  
**Processo:** 127/2023- 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-037/2023.  
**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.  
**Valor Total:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30
28.101.14.422.5070.282978		

**Data da emissão:** 31/07/2023.

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000620/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jemm Comercio De Material De Construção Ltda.  
**Processo:** 4.145/2023- 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-029/2023.  
**Vigência:** 01/08/2023 a 31/07/2024.  
**Valor Total:** R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.711293	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 31/07/2023.

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: EDB9-0C25-F931-12D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 31/07/2023 21:16:41 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:26:17 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n° 10.092/2023

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC - JP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA ME**, CNPJ: 38.084.603/0001-91.

**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 2021/129653  
**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 10.009/2022

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Danton Gabriel Simplicio De Sales Silva, pela empresa DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA ME.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682;  
 10.101.12.361.5174.102862

**Natureza:** 3.3.90.30; 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
 540 - FUNDEB  
 550 - FNDE (Salário-Educação).

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 138.414,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63BF-FAD4-8408-F661> e informe o código 63BF-FAD4-8408-F661



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 63BF-FAD4-8408-F661

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/07/2023 21:05:30 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63BF-FAD4-8408-F661>



## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n° 10.094/2023

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MUSICPRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.318.141/0001-60.

**PROCESSO LICITATÓRIO** N° 2021/129653  
**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 10.009/2022

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Marinha Mayara Calixto Da Costa, pela **MUSICPRO COMERCIAL LTDA**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682;  
10.101.12.361.5174.102862

**Natureza:** 4.4.90.52; 3.3.90.30

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 - FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação).

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 234.267,85 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2FED-0FA0-1C8A-98FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/07/2023 20:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FED-0FA0-1C8A-98FF>

## EXTRATO N° 004/2023 – CONTRATO N°004/2023 - SETUR

**ORIGEM:** Memorando interno n° 59.550/2023

**OBJETO:** Participação no evento EXPO TURISMO PARAÍBA –

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

**CONTRATADO:** SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAÍBA

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de DEZEMBRO de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:** 15103 1445  
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de MAIO de 2023

**Daniel Rodrigues de Lacerda**  
Secretário Municipal de Turismo  
95.045-9



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 66B3-15CC-E8BB-487B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES** (CPF 007.XXX.XXX-17) em 31/07/2023 11:08:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66B3-15CC-E8BB-487B>

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 11.052/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.012/2023/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO N° 11.480/2023  
**CHAVE CGM:** UKCK-YHPE-D9YD-50Y9  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.117.778/0001-97

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR – TRECHO 1, JOÃO PESSOA/PB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.929.553,32 (Sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Lucilene De Castro Pereira - Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda

Data da Assinatura: 28 de julho de 2023

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3739-901A-A595-0597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/07/2023 16:19:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3739-901A-A595-0597>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FED-0FA0-1C8A-98FF e informe o código 2FED-0FA0-1C8A-98FF



Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3739-901A-A595-0597 e informe o código 3739-901A-A595-0597



EXTRATO DE 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2023  
 CHAVE CGM 030V-2H4V-HS94-PGZC  
 MEMORANDO INTERNO 101.267/2023  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.023/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ABERTURA VIÁRIA NA RUA MARIA JOSÉ MIRANDA DO AMARAL, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA/PB  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: Antunes Engenharia Ltda.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual, o prazo total para conclusão dos serviços fica prorrogado por **3 (três) meses**, perfazendo um total de **6(seis) meses** e o prazo contratual fica igualmente prorrogado por **3 (três) meses**, totalizando **12(doze) meses**.  
 VALOR TOTAL: R\$ 771.827,15 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/Antunes Engenharia.

João Pessoa, 31 de julho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4343-BD0C-BB87-1B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/07/2023 16:15:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4343-BD0C-BB87-1B6E>

EXTRATO DE 1º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.043/2022.  
 CHAVE CGM GDXF-XD06-505A-70BM  
 MEMORANDO INTERNO 100.088/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.014/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 20 RUAS NOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E PRESIDENTE CASTELO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: Construtora Invias Engenharia Ltda.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$ 360.281,03 (trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e um reais e três centavos), ficando o valor contratual de alterado para R\$ 5.209.907,23 (cinco milhões, duzentos e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e três centavos), e a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual, o prazo total para conclusão dos serviços fica prorrogado por 03 (três) meses, perfazendo um total de 15 (quinze) meses e o prazo contratual fica prorrogado por 03 (três) meses perfazendo um total de 21 (vinte e um) meses.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Claudinei Oliveira de Sousa/Invias Engenharia Ltda.

João Pessoa, 27 de julho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A378-4BE1-181C-7F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/07/2023 14:24:47 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A378-4BE1-181C-7F47>

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº 11.011/2022  
 MEMORANDO INTERNO Nº 95.197/2023  
 CHAVE CGM ASUP-DZM5-QYB8-YJF8

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.005/2023 – Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Hotel Globo localizado no Bairro de Varadouro - João Pessoa-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA MARGI EIRELI-EPP.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo de execução, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo total para conclusão dos serviços fica prorrogado por **2 (dois) meses**, perfazendo um total de **7 meses** e o prazo contratual fica igualmente prorrogado por **2 (dois) meses**, perfazendo um total de **13 meses**.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Gilberto Souza de Oliveira/MARGI

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B906-1087-21A5-D969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/07/2023 14:26:23 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B906-1087-21A5-D969>

EXTRATO N.º 137/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.328/2023	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME	R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito mil e Quatrocentos reais)	27 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5745-82A6-C0A8-B069

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 31/07/2023 15:12:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5745-82A6-C0A8-B069>

## EXTRATO N.º 138/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.011/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.332/2023	VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 11.060,00 (Onze mil e Sessenta reais)	27 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6B78-2B7D-2733-39CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:09:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B78-2B7D-2733-39CD>

## EXTRATO N.º 139/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.028/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.334/2023	NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13.100,00 (Treze mil e Cem reais)	27 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 01EF-AEF1-25A3-51F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:08:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01EF-AEF1-25A3-51F8>

## EXTRATO N.º 140/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.009/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.338/2023	GLOBAL COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 31.623,00 (Trinta e Um mil e Seiscentos e Vinte e Três reais)	27 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B78-2B7D-2733-39CD e informe o código 6B78-2B7D-2733-39CD

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01EF-AEF1-25A3-51F8 e informe o código 01EF-AEF1-25A3-51F8

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B78-2B7D-2733-39CD e informe o código 6B78-2B7D-2733-39CD

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01EF-AEF1-25A3-51F8 e informe o código 01EF-AEF1-25A3-51F8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F47-EC89-FF50-0B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:06:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F47-EC89-FF50-0B18>

EXTRATO N.º 141/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.017/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.330/2023	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.940,00 (Três mil e Novecentos e Quarenta reais)	27 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E89-B6C6-4F21-DE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:05:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E89-B6C6-4F21-DE26>

EXTRATO N.º 142/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.040/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.337/2023	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 164.300,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)	27 de julho de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 580F-9806-D827-EC9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:03:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/580F-9806-D827-EC9C>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 422/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
CONTRATADO: PENINHA

OBJETO: Contrata o referido artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FESTA DAS NEVES 2023", que ocorrerá na data do dia cinco de agosto de 2023 (05/08/2023), às 20:30h, no Parque Sólton de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

João Pessoa-PB, em 30 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D02F-DD4A-F7F9-FB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 10:16:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D02F-DD4A-F7F9-FB1A>

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:06:21 (GMT-03:00) em nome e código BE58-8B0C-4F21-DE26  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E89-B6C6-4F21-DE26

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto (CPF 072.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 07:03:30 (GMT-03:00) em nome e código 580F-9806-D827-EC9C  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/580F-9806-D827-EC9C

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 10:16:47 (GMT-03:00) em nome e código D02F-DD4A-F7F9-FB1A  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D02F-DD4A-F7F9-FB1A

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 423/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO: VINÍCIUS MENDES

OBJETO: Contrata o referido artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FESTA DAS NEVES 2023", que ocorrerá na data do dia cinco de agosto de 2023 (05/08/2023), às 18:30h, no Parque Sólton de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa-PB, em 30 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor ExecutivoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8A49-0268-C0B3-91FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 10:16:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A49-0268-C0B3-91FC>

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO DE N° 437/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO: FELIPE ROSSI

OBJETO: Contrata o referido artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FESTA DAS NEVES 2023", na data do dia trinta de julho de 2023 (30/07/2023), às 19:00h, no Parque Sólton de Lucena (Lagoa), no Centro desta Capital.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa-PB, em 30 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor ExecutivoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 367E-6581-73F4-2E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 10:14:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/367E-6581-73F4-2E61>EMLUR  
SuperintendênciaProcesso Administrativo: 2021/10415  
Pregão Eletrônico SRP nº 61.011/2022  
Ata de Registro de Preço nº 012/2022

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023

Chave: 4S0F-TL7Y-U0J9-KJ3M

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEV E LIXEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL

## Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e LAR PLÁSTICO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 63.967.640/0001-95.

## Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 166.041,60 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e sessenta centavos )

## Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52.29 Classificação Funcional: 71201.04.126.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501

## Prazo:

O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2023.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
SUPERINTENDENTEVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DAD9-DE12-A2B6-4EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 31/07/2023 16:32:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAD9-DE12-A2B6-4EB8>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.006/2023, publicado no Diário Oficial edição 327 em 21 de julho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 38.885/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para cozinha, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>					
CNPJ: 10.934.762/0001-19					
RUA SARGENTO MAURICIO, Nº 21, BAIRRO DA AREIA, BACABAL-MA					
FONE: (99) 99952-2131 / 98508-6111 E-MAIL: DYONNYSPERSONAL@HOTMAIL.COM					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
05	ALICATE DESCASCAR FIO, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: DESCASCADOR CABO PAR TRANÇADO, COMPONENTES: LÂMINA DECAPAR CABO AJUSTÁVEL	PLUS CABE	UND.	02	R\$ 35,00
06	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO:MACHO, MODELO:RJ45, QUANTIDADE VIAS: 8, CATEGORIA:6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO T568 A/B, APLICAÇÃO: CABO DE REDE, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA (UL94 V-0)	STORM	UND	55	R\$ 1,00

07	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO, TIPO CABO: PATCH CORD, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, CATEGORIA: 6, APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO: 2,5 M, CONECTOR: RJ-45	SECCON	UND	07	R\$ 20,00
13	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APLICAÇÃO: ISOLANTE TÉRMICO EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MATERIAL: COMPOSTO DE PRATA POLISSINTÉTICA	IMPLASTEC	UND	08	R\$ 22,54
14	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	MUNDIAL	UND	05	R\$ 24,90
15	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, APRESENTAÇÃO 3: LÍQUIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3: CAS 67- 63- 0	IMPLASTEC	LITRO	03	R\$ 60,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço encontra anexo a esta Ata.

**3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

**5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19

Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES e RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>



Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES e RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>



Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES e RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>



Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES e RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>



Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES e RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>



Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES e RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3586-F9CB-109B-B06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES (CPF 033.XXX.XXX-73) em 31/07/2023 14:44:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES (CPF 033.XXX.XXX-73) em 31/07/2023 14:46:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES (CPF 033.XXX.XXX-73) em 31/07/2023 14:58:18 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES (CPF 033.XXX.XXX-73) em 31/07/2023 14:58:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 31/07/2023 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3586-F9CB-109B-B06B>

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.006/2023, publicado no Diário Oficial edição 327 em 21 de julho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 38.885/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para cozinha, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
GRUP LOAD COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 25.331.089/0001-08 AV. JURACY MAGALHÃES 784, EDF COMERCIAL BAUHAUS SL 301, SALVADOR/BA CEP: 41.940.060 E-MAIL: GRUPOLOAD@GRUPOLOAD.COM.BR					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
02	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE: 5 KVA, TENSÃO, ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ONDA SENOIDAL ESTABILIZADA, CPU REMOVÍVEL, DISPLAY, FREQUÊNCIA: 60HZ, TIPO: NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL: 5000VA, NÍVEL RUÍDO: <50# 1 METRO DB, TENSÃO SAÍDA: 120V, MODELO: THW 5000	ALLIN POWER SKVA	UND.	03	R\$ 2.500,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**CAROLINE FONTES VIEIRA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**GRUP LOAD COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
CNPJ: 25.331.089/0001-08



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7065-D474-2F99-C3CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FONTES VIEIRA** (CPF 027.XXX.XXX-90) em 26/07/2023 14:20:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ **RICARDO JOSE VELOSO** (CPF 007.XXX.XXX-07) em 31/07/2023 16:06:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7065-D474-2F99-C3CA>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.006/2023, publicado no Diário Oficial edição 327 em 21 de julho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 38.885/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para cozinha, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ 38.504.819/0001-69					
RUA BERTOLINA MAGALHÃES ALCOBA, Nº 90, JARDIM DIONÍSIO – SÃO PAULO – SP CEP: 04.935-020					
TEL: 55 11 5834-3069 - CEL: 55 11 96410-1411 EMAIL: GOVERNO@FRPTFCH.COM.BR					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
01	SERVIDOR, TIPO: RACK, PROCESSADORES FÍSICOS: 2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:10 A 14, MEMÓRIA RAM:128 GB, INTERFACE REDE LAN:SUPERIOR A 4, INTERFACE REDESAN:SUPERIOR A4, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO: REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR 48MESES	DELL	UND.	02	R\$ 45.990,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

**5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7065-D474-2F99-C3CA e informe o código EFFF-74D2-0748-29DD

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7065-D474-2F99-C3CA e informe o código EFFF-74D2-0748-29DD





certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**FREDI RODRIGO PIMENTEL**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**FRP Comércio e Serviços de Informática LTDA**  
CNPJ 38.504.819/0001-69



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 53A9-EC87-6AAA-A648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FREDI RODRIGO PIMENTEL** (CPF 362.XXX.XXX-73) em 26/07/2023 14:56:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53A9-EC87-6AAA-A648>

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.048/2023  
Chave CGM nº 76WK-AB20-GMGK-90XC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEDHUC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.731/2023.

Data da sessão: 14/08/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

DALPES SILVEIRA  
DE  
SOUZA-0372503  
5431  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA-0372503 em 31/07/2023 às 14:53:03

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

SBQC Nº 91001/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 10.238, de 25 de janeiro de 2023, em prosseguimento ao certame de SBQC nº 91001/2022, ficam convocadas as licitantes de demais interessados a participar da sessão de abertura das propostas comerciais, que ocorrerá no dia 04/08/2023, às 10:00h, por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: [https://www.youtube.com/channel/UCX9\\_5CSCb1WZfYcPo3uzJRQ](https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCb1WZfYcPo3uzJRQ). A Solicitação de Propostas (SDP) e demais documentos relativos ao certame também estão disponíveis para as licitantes e demais interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=7079>. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Vandeví Amâncio  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Programa "João Pessoa Sustentável"



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6456-8DF0-F848-DE2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANDEVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO** (CPF 066.XXX.XXX-30) em 31/07/2023 11:55:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6456-8DF0-F848-DE2C>

### Aviso de Licitação (ADL)

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1 ETAPA DE RECUPERAÇÃO E PARQUE AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER NA CIDADE DE JOÃO PESSOA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ANEXOS, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.**

Licitação Pública Nacional nº 82001/2023

Adendos nº 01 e 02 ao Edital

Chave CGM 1793-91ZP-FWWW-PYVU

- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23/08/2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1 ETAPA DE RECUPERAÇÃO E PARQUE AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER NA CIDADE DE JOÃO PESSOA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ANEXOS no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.**
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países



Elegíveis, conforme definido nestas normas, bem como nas cláusulas estabelecidas no Edital e Adendos nº 01 e 02..

5. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: *Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável*, no email [celuep@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joaopessoa.pb.gov.br) e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8215>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em *Português*, disponível no referido link.

9. As propostas deverão ser enviada para o email [celuep@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joaopessoa.pb.gov.br). *A data limite para envio das Propostas é no dia 04/08/2023, às 23:59hs (horário de Brasília)*. No dia 08/08/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: [https://www.youtube.com/channel/UCX9\\_5CSCh1WZFYeP63uzJRO](https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZFYeP63uzJRO). Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma *Garantia de Manutenção da Proposta*, conforme estabelece o Edital.

10. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): *Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs*.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Vandeivi Amâncio

Presidente da Comissão Especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável  
Município de João Pessoa  
Paraíba, Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EB7-B155-B34E-1967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 31/07/2023 11:09:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EB7-B155-B34E-1967>

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 8.321/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.024/2023  
DATA DE ABERTURA: 15/08/2023 – ÀS: 09:00h.  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, vem por meio deste, tornar público para conhecimento dos interessados, o adiamento da reunião do dia 02/08/2023 às 09:00hs, para o dia 15/08/2023 às 09:00hs. Motivo: alteração do edital, considerando pedido de impugnação por empresa interessada. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o número da UASG 462314, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa através do site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: 83. 3015-1580 ou pelo e-mail [licitacaoiev@gmail.com](mailto:licitacaoiev@gmail.com). Chave CGM: LHU7-L62J-1X6I-AE2U.

João Pessoa, 31 de Julho de 2023.

Rafaela Pontes Savino  
Pregoeira da CSL

Assinado por 1 pessoa: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EB7-B155-B34E-1967>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECE4-7D59-BD5C-A7FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA PONTES SAVINO (CPF 007.XXX.XXX-45) em 01/08/2023 09:57:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECE4-7D59-BD5C-A7FF>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: UGHL -VAVK -FW59 -SOCW

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023 PROCESSO ADM. Nº 2.468/2023  
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 999351

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição do restante dos mobiliários necessários (itens fracassados) para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC -JP). Os novos ambientes educacionais, a saber: as Salas Multimídia Interativas (Google), devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOELHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
METADIL - INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.819.323/0001-40.	01	R\$ 2.166.059,46 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
KEYVA PORTO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.246.654/0001-75.	03, 04, 05 e 06	R\$ 385.345,97 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

O valor global dos itens é de R\$ 2.551.405,43 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos). A pregoeira informa ainda que o Item 02 foi considerado FRACASSADO. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACA7-D2D2-06AF-00D1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACA7-D2D2-06AF-00D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/07/2023 16:17:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACA7-D2D2-06AF-00D1>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.066/2023**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA MUSICPRO COMERCIAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MUSICPRO COMERCIAL LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.318.141/0001-60, sediada(a) na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, KM 279, Sala 239, Serra - ES, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marina Mayara Calixto da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 3.891.255, e CPF nº 108.107.634-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/129653 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10.009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 10, do contrato 10.066/2023.

1.2. Do objeto:

Onde lia-se:

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
10	UNID	AMPLA CONCORRÊNCIA MICROFONE SEM FIO DUPLO	51	RS 833,17	RS 42.491,67	LESON

Ler-se-á:

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
10	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA MICROFONE SEM FIO DUPLO	51	RS 833,17	RS 42.491,67	KADOSH - MODELO KDSW-402M

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 15.924/2023, e no artigo 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.066/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

MUSICPRO COMERCIAL LTDA.  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARINNA MAYARA CALIXTO DA COSTA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F79-11A7-B21F-3432> e informe o código 4F79-11A7-B21F-3432.

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4F79-11A7-B21F-3432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUSICPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ 43.318.141/0001-60) VIA PORTADOR MARINNA MAYARA CALIXTO DA COSTA (CPF 108.XXX.XXX-86) em 25/07/2023 09:33:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MUSICPRO COMERCIAL LTDA (CNPJ 43.318.141/0001-60) VIA PORTADOR MARINNA MAYARA CALIXTO DA COSTA (CPF 108.XXX.XXX-86) em 25/07/2023 09:33:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/07/2023 20:42:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F79-11A7-B21F-3432>

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 06-220/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-07/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/058540**

Para fins de alteração na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 06-220/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Representante	Matrícula
ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES (Fiscal) - SMS	63.968-1

**LEIA-SE:**

Representante	Matrícula
REBECCA FARIAS DE ARAÚJO BARBOSA (Fiscal) - SMS	58.042-2

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 100.227/2023 SMS-GABSE-CAEC autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 02.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2023.

ARISVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EDB9-0C25-F931-12D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 31/07/2023 21:16:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/07/2023 23:26:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB9-0C25-F931-12D8> e informe o código EDB9-0C25-F931-12D8.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-002/2023

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-002/2023, referente à Contratação de BERNARDO COSTA REZENDE "Bernardinho" ex-técnico da Seleção Brasileira de Voleibol Masculino e Feminino, para ministrar a Palestra "CULTURA DE EXCELÊNCIA", para a participação de 2.800 servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a ser realizado no dia 02 de agosto de 2023, no Teatro Pedra do Reino, das 13:30h às 14:30h com duração de 60 (sessenta) minutos, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD, em consonância com a Secretaria de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, em favor da Empresa B & B ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 00.629.437/0001-99, no valor total de R\$ R\$67.550,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta mil reais), com fulcro no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Artigo. 13, VI, da lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 2.249/2023 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela e Nota Técnica nº 239/2023 exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 16.630/2023.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F2D3-02F6-A209-770D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 10:19:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D3-02F6-A209-770D>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.441/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.549/2023 [CHAVE CGM: SUE9-6WJK-KHMP-ZVR2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MAURICINHO DOS TECLADOS, através da pessoa jurídica MAURICIO DA SILVA NETO.11648402402 – CNPJ Nº 46.414.194/0001-72, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MAURICINHO DOS TECLADOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, DAS 20H ÀS 22H, NA FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA SANT'ANA, RUA JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS – FUNCIONÁRIOS II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Julho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BF40-434A-F87C-EF05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/07/2023 13:15:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF40-434A-F87C-EF05>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.442/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.537/2023 [CHAVE CGM: I0TZ-WMIV-4TVD-E035]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ERIC HENRIQUE GARCIA FURNI (DJ ERICK FURN) - CPF: 086.651.544-50, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ERIC HENRIQUE GARCIA FURNI (DJ ERICK FURN), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023, DAS 6H ÀS 7H, NA 3ª MARATONA E 21ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES, BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Julho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFA-42E1-FF9D-3698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 11:06:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DFA-42E1-FF9D-3698>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D3-02F6-A209-770D e informe o código F2D3-02F6-A209-770D

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DFA-42E1-FF9D-3698 e informe o código 4DFA-42E1-FF9D-3698

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.443/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.547/2023  
[CHAVE CGM: 25FM-MDY2-JOSW-E7V2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO XOTEANDO, representado pela pessoa jurídica DANILO DINIZ CARNEIRO – CPF: 066.017.794-31, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO XOTEANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023, DAS 6H ÀS 8H, NA 3ª MARATONA E 21ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, DURANTE O PERCURSO DA MARATONA NA ORLA DO BAIRRO CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CCF1-D269-3AB0-777F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 11:30:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCF1-D269-3AB0-777F>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.444/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.273/2023  
[CHAVE CGM: H99R-001E-Q8HR-XAJ8]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista CAIQUE CATUNDA através da pessoa jurídica CAIQUE SOUSA CATUNDA.10345572467 – CNPJ Nº 43.536.202/0001-65, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAIQUE CATUNDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, DAS 16H ÀS 18, NA FESTA DE SANT' ANA", NA RUA MANOEL CÂNDIDO SOARES – COSTA DO SOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 31 de Julho de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BD16-130D-1451-4405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 14:16:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD16-130D-1451-4405>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

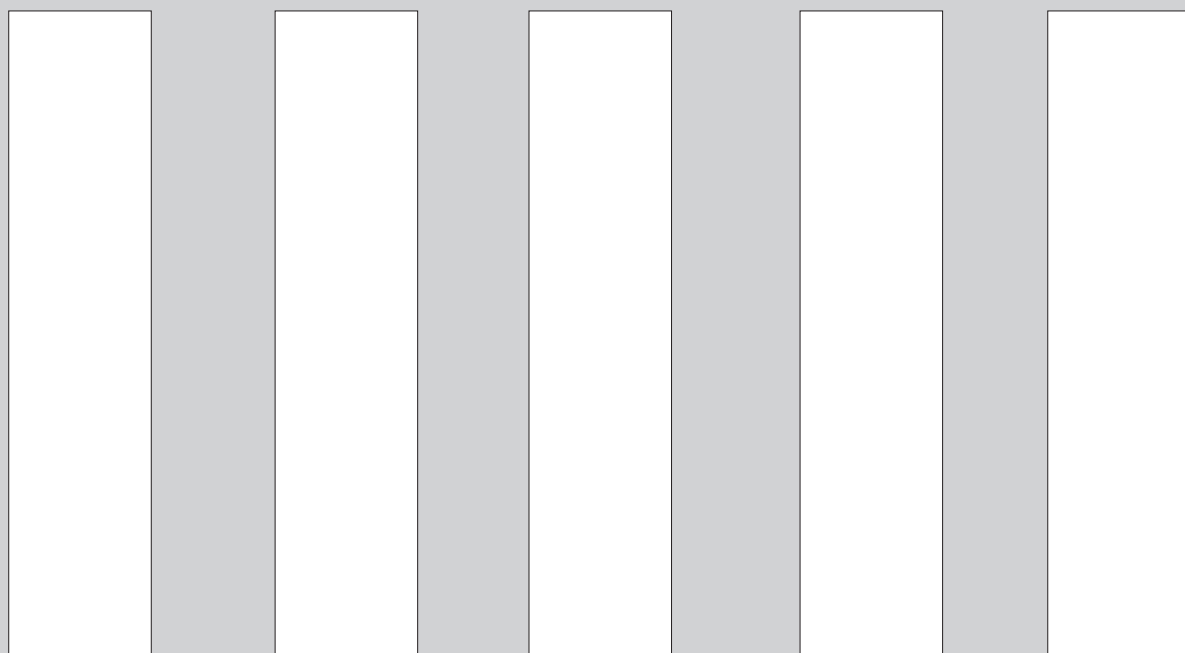
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**